

## NOVO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Conforme deliberação do CONSU, de 28 de junho de 2011, a partir do segundo semestre será adotado sistema de avaliação único para todas as matrizes curriculares, tanto dos cursos de administração, agronomia como zootecnia, conforme descrito abaixo:

- a) O aluno só será considerado aprovado quando atingir a nota final mínima estabelecida e não ultrapassar 25% de ausências das aulas dadas.
- b) Adoção da nota 6,0, como média final para todos os cursos.
- c) O aluno que não atingir a média final 6,0 (após prova substitutiva) deverá, obrigatoriamente, realizar a prova final. Neste caso, a nova média final, incluindo a prova final, será a média entre a nota anterior a prova final mais a nota da prova final, devendo o aluno ainda atingir a média com nota 6,0.
- d) Caso o aluno não alcance a média final 6,0 será considerado reprovado, podendo ocorrer as seguintes situações:
  - 1- se o aluno ficou com média entre 5,0 e 5,9 terá a possibilidade de continuar os estudos, sem interrupção da sequência da matriz curricular, devendo realizar as provas e trabalhos, no semestre seguinte em que a disciplina for lecionada, conforme regulamento específico (Regulamento de disciplinas a serem cursadas em regime de presença parcial – DCRPP) e orientação estabelecida pelo professor da disciplina (na qual está reprovado). Caso reprove novamente, deverá cursar efetivamente a disciplina, com prejuízo do andamento da matriz curricular. Esta condição está restrita a duas disciplinas por semestre, se o aluno reprovar em mais de duas disciplinas ele poderá escolher aquelas em que fará apenas as avaliações, devendo cursar as demais integralmente, no semestre em que forem oferecidas. OBS.: para verificar qual aluno tem direito de cursar disciplina por este sistema durante o segundo semestre de 2011 consultar o regulamento de DCRPP.
  - 2- se o aluno atingir média final inferior a 5,0 estará obrigado a cursar novamente a disciplina, no semestre seguinte em que ela for oferecida, com prejuízo no andamento da matriz curricular, o mesmo ocorrendo com o aluno que reprovou por faltas.
- e) Não haverá mais provas bimestrais, ficando o professor responsável por designar as datas das suas avaliações conforme seu entendimento e progressão da disciplina no semestre.
- f) O professor deve procurar adotar no mínimo duas diferentes formas de avaliação durante o semestre, devendo a prova ser uma delas.
- g) O número, a forma e o peso das avaliações ficam a critério do professor, mas elas devem constar, obrigatoriamente, do plano de ensino entregue na secretaria e aos alunos no início de cada semestre.
- h) No mínimo, 50% da nota final deve ser resultante de provas escritas.
- i) A prova substitutiva irá substituir a nota de uma das provas realizadas durante o semestre letivo (a de nota mais baixa), devendo ter o mesmo conteúdo e peso daquela que substituirá. A prova substitutiva deverá, obrigatoriamente, ser requerida na secretaria, com antecedência pelo aluno. Sem o requerimento o aluno não poderá fazer a prova substitutiva.
- j) Notas e faltas serão lançadas no programa SIGIE, que permite disponibilização imediata aos alunos e secretaria

Paraguaçu Paulista, 15 de julho de 2011

A direção